



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

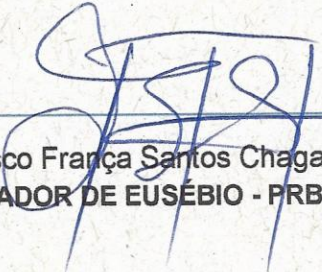
INDICAÇÃO Nº 031 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 22 / 10 / 18
x 

Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de Eusébio.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

PROJETO DE LEI Nº /2018

Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de Eusébio.

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Eusébio a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.

Art. 2º. A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta lei tem como objetivos:

- I - implementar ações para o diagnóstico precoce do câncer de ovário, por meio da identificação de sinais e sintomas suspeitos, pelos médicos assistenciais da rede pública municipal de saúde;
- II - disponibilizar exame de ultrassonografia de pelve para os casos suspeitos, conforme definido pelos médicos assistenciais da rede pública municipal de saúde;
- III - desenvolver campanhas de esclarecimento da população feminina, principalmente sobre os sintomas e as formas de tratamento da doença;
- IV - assistir a pessoa acometida do câncer de ovário com equipe multidisciplinar, a fim de proporcionar-lhe o amparo médico, psicológico e social;
- V - promover o debate sobre o controle da incidência da doença, juntamente com setores civis organizados e voltados ao tema.

Art. 3º. Para fins de orientação, as campanhas de esclarecimento e prevenção sobre o câncer de ovário serão realizadas com a distribuição de cartilhas e folhetos explicativos para a população, bem como com informação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

endereços das unidades de saúde de pronto atendimento, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

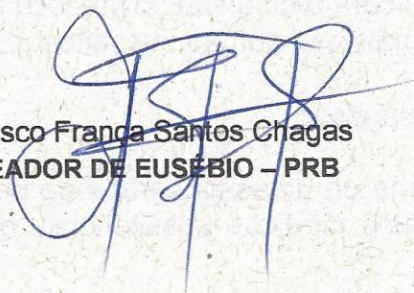
Art. 4º. As iniciativas voltadas à prevenção e detecção do câncer de ovário serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil, de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Saúde organizará a capacitação de profissionais da área por meio de treinamentos, cursos, seminários e elaboração de cadernos técnicos.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde expedirá os atos eventualmente necessários à plena execução das disposições desta lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE
OUTUBRO DE 2018.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário, no âmbito do município de Eusébio, garantirá o direito à saúde das mulheres eusebienses.

Mais frequente em mulheres acima de 50 anos, o câncer de ovário, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA) é o tumor ginecológico mais difícil de ser diagnosticado e o de menor chance de cura, já que a doença evolui discretamente.

Ainda de acordo com o INCA, a estimativa para casos de câncer de ovário no Brasil aumentou em 47% nos últimos dois anos, e em 2017 supõe-se que surgiram 6.150 novos casos.

Os sintomas são, geralmente, dor e aumento do volume abdominal, alteração na menstruação e emagrecimento, semelhantes a outros problemas, o que dificulta o diagnóstico. Por isso, a importância de ir regularmente ao ginecologista, ainda mais as mulheres que estão nos grupos de risco: que tenham histórico familiar; antecedentes pessoal de câncer de mama, útero e intestino; pacientes com imunidade baixa e sem filhos; ou mulheres acima de 50 anos.

A mortalidade do câncer de ovário está associada ao fato de seu diagnóstico, em cerca de 75% dos casos, ocorrer apenas quando a doença está em estágio avançado tomando o tratamento mais difícil, sem resultados efetivos, retirando qualquer perspectiva de cura e lavando, não raras vezes, ao óbito.

No entanto, as chances de sucesso no tratamento são de 80% caso o diagnóstico seja feito no início, por isso a importância de estar com todos os exames ginecológicos em dia. Essa informação reforça a urgente necessidade de que o Poder Público estimule ações para combater a doença, com critérios de diagnóstico, tratamento e atendimento, garantindo o direito à saúde das mulheres.

Rogo, pelos vários dados expostos, auxílio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei que visa tão somente salvar vidas.

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
OUTUBRO DE 2018.**

DE

**Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB**